



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

CNPJ - 01.770.100/0001-60

Rua Celina Diniz, 11 - Centro

CEP - 39.188-000 / Telefax: (38) 3533.1663

Email: cmcoutom@yahoo.com.br

Site: <http://pm3.coutodemagalhaesdeminas.mg.leg.br/>

1

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001, DE 2019.

Aprovado (a)

Por: Imprimado

Em: 18-02-2019

C. Mag. de Minas 2019

Presidente

ALTERAR O ART. 49, § 2º, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG, RELATIVO AO PERÍODO CONCESSIVO DE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, BEM COMO TRATA DOS EFEITOS DE SUA APLICAÇÃO;

Os Vereadores que abaixo assinam, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, propõem a seguinte emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - O artigo 49, § 2º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 49 – (...)

§ 2º- (...)

I – Serão concedidas ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, o benefício férias-prêmio, com duração de três meses para cada cinco anos de efetivo exercício no serviço públicomunicipal de Couto de Magalhães de Minas, admitida sua conversão em espécie, por opção do servidor edesde quehaja disponibilidade financeira.

Art. 2º-Para o servidor público municipal de Couto de Magalhães de Minas que possuir mais de 5 anos de efetivo exercício público municipal e menos de 10 anos, poderá gozar das férias-prêmio mediante conveniência e oportunidade junto à administração pública que estiver vinculado, e o tempo excedente para nova concessão se mantém, fazendo jus a nova concessão quando completar o tempo remanescente.

Art. 3º- Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 7 de fevereiro de 2019.



Veredores que subscrevem a emenda

Renato Alves SantosRomário B. SoraAlexsandro Raimundo FerreiraYan de Souza LimaLuiz Henrique SantosCaio Alberto de SouzaFlávia Guimarães Fernandes RebeloSebastião Corrado Paulino

1º Turno

Aprovado em 18 de fevereiro de 2019.Quórum de Votação: UnanimidadePresidente: [Assinatura]

2º Turno

Aprovado em 11 de março de 2019.

Quórum de Votação: _____

Presidente: [Assinatura]Promulgada e Publicada em 12 de março de 2019.Presidente: [Assinatura]Vice-Presidente: Luiz Henrique SantosSecretário: Caio Alberto de Souza

Câmara Mun. de Couto Magalhães de Minas

Publicado em: 12/03/2019Presidente: [Assinatura]